



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinada a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIAS

3.1.1.1-01	- Subs. e Representações dos Vereadores	120.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0	- Serviço de Terceiros	20.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE

3.1.2.0	- Material de Consumo	14.000,00
4.1.1.0	- Obras Públicas	632.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	54.000,00
---------	------------------------------------	-----------

GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.0	- Encargos Diversos	80.000,00.
---------	---------------------------	------------

DIVISÃO DE FAZENDA E SEUS SERVIÇOS

4.1.4.0	- Material Permanente	20.000,00
---------	-----------------------------	-----------

ARTIGO 2º - Fica anulado no Orçamento do corrente exercício, a importância de Cr\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

u
~~u~~

SERVIÇO DE TURISMO E CERTAMES

3.1.2.0	Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.0	Serviço de Terceiros	4.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.2.0	Material de Consumo	20.000,00
---------	---------------------------	-----------

ENSINO DO 1º, 2º GRAU E SUPERIOR

3.1.2.0	Material de Consumo	14.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas	60.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	4.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0	Serviço de Terceiros	5.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	10.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0	Material de Consumo	18.000,00
3.1.3.0	Serviço de Terceiros	8.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA E SEUS SERVIÇOS

3.1.2.0	Material de Consumo	9.000,00
3.1.3.0	Material de Terceiros	504.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0	Serviço de Terceiros	250.000,00
---------	----------------------------	------------

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0	Material de Consumo	20.000,00
---------	---------------------------	-----------

CEMITÉRIO

4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	19.000,00
---------	----------------------------------	-----------

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 23 DE OUTUBRO DE 1.978 .